



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180323PP00015

LICITAÇÃO N°. 00015/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00015/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180323PP00015

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Constitui o objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, a data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações e esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 às 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

2.5. O resultado da licitação será divulgado no dia 23 de Abril de 2018, no endereço acima mencionado.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Ao participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. DO LOCAL E DA DATA

3.1.2. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial, no endereço acima indicado, no dia 23 de Abril de 2018, das 07:00 às 13:00 horas.

- 3.1.1. ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO;
 - 3.1.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.3. ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

 - 3.2.1. Pela Internet: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.p
 - 3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.



4.0 DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006,e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0 DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) días

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerando a data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

023120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

02/12/2002 - SEC. MUN. DO DES. RONAL E DO MEIO AMBIENTE
200601300213058 - MANUTENCAO ATIVADA SEC. DO DES.

201601.2002.2058 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO

33.90.30 - MATERIAIS DE CONSUMO
33.90.50 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 - RECURSOS ORDINARIOS

1966. *Phytotaxis* reported a "no effect" of the *lutein* treatment.

6.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

do direito de licitar e contratar com o CRC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

o solicitante abdicou da fase de trânsito verificável, vedada à participação em consórcio.

此一類題目，其題旨皆在於説明某種社會現象，或某種社會問題。

Z. O DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1 O licitante deverá se apresentar, para credenciamento juntamente ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado para participar.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.12. Faz o credenciamento devido ao exame;
7.12.1. Tratando-se de representante legal: é instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.02.2. Tratando-se de procurador: a) procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, e desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.10 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial

Digitized by srujanika@gmail.com

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:
7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo III.
7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes de Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope

8.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018

1.2.1.1 INÔME PROPOSTO

ENDEREÇO E CNPJ DO PROONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexos I, bem papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo

8.3. Será adotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1: Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
8.3.2: Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido. Caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias para a execução da obra. O documento deve ser encerrado com a assinatura do licitante.

8.16: Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para o mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do

Excedente de capital social de \$ 100,000.000,00
que se destinará a la ejecución de la obra.
En el año 1985 se realizó la construcción de la
parte que comprende la terminal de pasajeros y
se destinaron para ello \$ 100,000.000,00.
En el año 1986 se realizó la construcción de la
parte que comprende la terminal de carga y
se destinaron para ello \$ 100,000.000,00.

Georgian Progressives, 1917-1921

instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.



9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00015/2018
NOME PROPONENTE
ENDERECO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, devidamente registrado, 9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em todos os órgãos competentes, devidamente registrada.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Regularidade com a Fazenda Pública Federal - certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

9.2.12. Declaração de que o licitante não possui débitos com a Fazenda Pública Estadual e Municipal.

9.2.13. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer

processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente

encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro, os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade dos elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24h (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais de classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. A classificação final das propostas, para a realização de lances verbais, será realizada de acordo com o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.3. A classificação final das propostas, para a realização de lances verbais, será realizada de acordo com o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.4. A classificação final das propostas, para a realização de lances verbais, será realizada de acordo com o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances - situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrém no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiramente poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião,sendo que a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores a dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes, inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, seguindo os trabalhos, o que achar mais conveniente o caso.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação (somente do licitante que a tiver formulado), para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Declarada vencedora a proposta de menor preço, o Pregoeiro procederá à classificação das demais propostas, de menor para maior, e determinará os valores e respectivas classificações, de menor para maior, para a realização da etapa de lances verbais.

11.14. Declarada vencedora a proposta de menor preço, o Pregoeiro procederá à classificação das demais propostas, de menor para maior, e determinará os valores e respectivas classificações, de menor para maior, para a realização da etapa de lances verbais.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apresentação de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referências - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, III, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos fatos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, relativos ao ORC.

15.5. O Contratador fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sob pena de multa de 10% (dez por cento) da diferença entre o valor apresentado pelo Pregoeiro, e o valor final da licitação, sempre que a variação fundamente-se na exigida pela legislação vigente, respeitados os limites das alíneas "a" e "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

16.0. DO CUSTEJO

16.1. O custejo da homologação e adjudicação, bem como da assinatura do contrato, é de responsabilidade do licitante vencedor, salvo se houver a constatação de irregularidade na respectiva documentação, quando o licitante vencedor poderá ser substituído.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastroamento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injustificada de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no inicio ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0 DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0 DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0 DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financiero do contrato, poderá ser restabelecida a relação entre as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alinea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devidata aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriados, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo o licitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

At. certame, qualquer tipo de recurso.

20.9. Nenhuma pessoa física credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

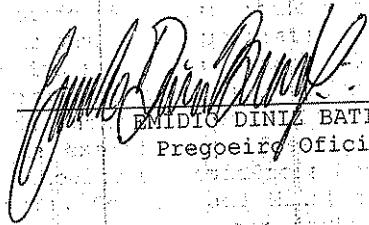
20.10. A presente licitação, quando devidamente comprovada a sua regularidade, é de natureza pública, e não privada, e é destinada a todos os interessados, de forma gratuita, sem distinção de gênero, raça, etnia, religião, nível de instrução, sexo, cor, idade, nacionalidade, e condição social.



[Handwritten signature]

- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias), após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.
- 20.12. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelas orgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.
- 20.13. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.14. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.15. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS		und	10
2	Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico		und	2
3	Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico		und	5
4	eletrobomba C8E 5 cv trifasica		und	30
5	Bombeador 4BPS3-07		und	30
6	Bombeador 4BPS3-10		und	30
7	Bombeador 4BPS5-10		und	5
8	Bombeador 4BPS8-11		und	30
9	Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v		und	30
10	Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v		und	30
11	Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v		und	30
12	Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v		und	5
13	motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v		und	10
14	motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v		und	10
15	motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v		und	10
16	Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v		und	30
17	Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v		und	20
18	Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v		und	3
19	cano com rosca 1"		und	900
20	Cano com rosca 1,1/4"		und	600
21	cano com rosca 1,1/2"		und	120
22	luva de ferro 1"		und	100
23	Luva de ferro 1,1/4"		und	60
24	Luva de ferro 1,1/2"		und	40
25	curva macho/fêmea de ferro 1"		und	30
26	curva macho/fêmea de ferro 1.1/4		und	15
27	curva macho/fêmea de ferro 1.1/2		und	10
28	Registro roscavel 1"		und	30
29	Registro roscavel 1.1/4"		und	15
30	Registro roscavel 1.1/2		und	10
31	fita isolante 10 metros		und	80
32	Fita auto fusão 3metros		und	100
33	Fita vedarrosca 18mm x 50m		und	200
34	Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4"		und	20
35	Bucha red ferro 1.1/4" x 1"		und	10
36	Cabo PP 3 X 1mm		metro	2000
37	Cabo PP 3 X 1,5 mm		metro	2000
38	Cabo PP 3 X 2,5mm		metro	2000
41	Tubo soldável 32mm		metro	2400
42	Cola PVC 175g		und	100
43	Corda poliéster 6mm		metro	2000
44	Capacitor de partida 270-324uF		und	50
45	capacitor permanente 20uf		und	60
46	capacitor permanente 30uf		und	40
47	capacitor permanente 50uf		und	20
48	Eletroduto de nível		und	80
49	Rele de nível		und	80
50	Rele sobrecarga 4 a 6,3 A		und	60
51	Rele sobrecarga 8 a 12A		und	50
52	Rele contactor 1/2cv		und	40
53	Registro roscavel			
54	Rele de nível			
55	Rele de nível			
56	Rele de nível			
57	Rele de nível			
58	Rele de nível			
59	Rele de nível			
60	Rele de nível			
61	Rele de nível			
62	Rele de nível			
63	Rele de nível			
64	Rele de nível			
65	Rele de nível			
66	Rele de nível			
67	Rele de nível			
68	Rele de nível			
69	Rele de nível			
70	Rele de nível			
71	Rele de nível			
72	Rele de nível			
73	Rele de nível			
74	Rele de nível			
75	Rele de nível			
76	Rele de nível			
77	Rele de nível			
78	Rele de nível			
79	Rele de nível			
80	Rele de nível			
81	Rele de nível			
82	Rele de nível			
83	Rele de nível			
84	Rele de nível			
85	Rele de nível			
86	Rele de nível			
87	Rele de nível			
88	Rele de nível			
89	Rele de nível			
90	Rele de nível			
91	Rele de nível			
92	Rele de nível			
93	Rele de nível			
94	Rele de nível			
95	Rele de nível			
96	Rele de nível			
97	Rele de nível			
98	Rele de nível			
99	Rele de nível			
100	Rele de nível			
101	Rele de nível			
102	Rele de nível			
103	Rele de nível			
104	Rele de nível			
105	Rele de nível			
106	Rele de nível			
107	Rele de nível			
108	Rele de nível			
109	Rele de nível			
110	Rele de nível			
111	Rele de nível			
112	Rele de nível			
113	Rele de nível			
114	Rele de nível			
115	Rele de nível			
116	Rele de nível			
117	Rele de nível			
118	Rele de nível			
119	Rele de nível			
120	Rele de nível			
121	Rele de nível			
122	Rele de nível			
123	Rele de nível			
124	Rele de nível			
125	Rele de nível			
126	Rele de nível			
127	Rele de nível			
128	Rele de nível			
129	Rele de nível			
130	Rele de nível			
131	Rele de nível			
132	Rele de nível			
133	Rele de nível			
134	Rele de nível			
135	Rele de nível			
136	Rele de nível			
137	Rele de nível			
138	Rele de nível			
139	Rele de nível			
140	Rele de nível			
141	Rele de nível			
142	Rele de nível			
143	Rele de nível			
144	Rele de nível			
145	Rele de nível			
146	Rele de nível			
147	Rele de nível			
148	Rele de nível			
149	Rele de nível			
150	Rele de nível			
151	Rele de nível			
152	Rele de nível			
153	Rele de nível			
154	Rele de nível			
155	Rele de nível			
156	Rele de nível			
157	Rele de nível			
158	Rele de nível			
159	Rele de nível			
160	Rele de nível			
161	Rele de nível			
162	Rele de nível			
163	Rele de nível			
164	Rele de nível			
165	Rele de nível			
166	Rele de nível			
167	Rele de nível			
168	Rele de nível			
169	Rele de nível			
170	Rele de nível			
171	Rele de nível			
172	Rele de nível			
173	Rele de nível			
174	Rele de nível			
175	Rele de nível			
176	Rele de nível			
177	Rele de nível			
178	Rele de nível			
179	Rele de nível			
180	Rele de nível			
181	Rele de nível			
182	Rele de nível			
183	Rele de nível			
184	Rele de nível			
185	Rele de nível			
186	Rele de nível			
187	Rele de nível			
188	Rele de nível			
189	Rele de nível			
190	Rele de nível			
191	Rele de nível			
192	Rele de nível			
193	Rele de nível			
194	Rele de nível			
195	Rele de nível			
196	Rele de nível			
197	Rele de nível			
198	Rele de nível			
199	Rele de nível			
200	Rele de nível			
201	Rele de nível			
202	Rele de nível			
203	Rele de nível			
204	Rele de nível			
205	Rele de nível			
206	Rele de nível			
207	Rele de nível			
208	Rele de nível			
209	Rele de nível			
210	Rele de nível			
211	Rele de nível			
212	Rele de nível			
213	Rele de nível			
214	Rele de nível			
215	Rele de nível			
216	Rele de nível			
217	Rele de nível			
218	Rele de nível			
219	Rele de nível			
220	Rele de nível			
221	Rele de nível			
222	Rele de nível			
223	Rele de nível			
224	Rele de nível			
225	Rele de nível			
226	Rele de nível			
227	Rele de nível			
228	Rele de nível			
229	Rele de nível			
230	Rele de nível			
231	Rele de nível			
232	Rele de nível			
233	Rele de nível			
234	Rele de nível			
235	Rele de nível			
236	Rele de nível			
237	Rele de nível			
238	Rele de nível			
239	Rele de nível			
240	Rele de nível			
241	Rele de nível			
242	Rele de nível			
243	Rele de nível			
244	Rele de nível			
245	Rele de nível			
246	Rele de nível			
247	Rele de nível			
248	Rele de nível			
249	Rele de nível			
250	Rele de nível			
251	Rele de nível			
252	Rele de nível			
253	Rele de nível			
254	Rele de nível			
255	Rele de nível			
256	Rele de nível			
257	Rele de nível			
258	Rele de nível			
259	Rele de nível			
260	Rele de nível			
261	Rele de nível			
262	Rele de nível			
263	Rele de nível			
264	Rele de nível			
265	Rele de nível			
266	Rele de nível			
267	Rele de nível			
268	Rele de nível			
269	Rele de nível			
270	Rele de nível			
271	Rele de nível			
272	Rele de nível			
273	Rele de nível			
274	Rele de nível			
275	Rele de nível			
276	Rele de nível			
277	Rele de nível			
278	Rele de nível			
279	Rele de nível			
280	Rele de nível			
281	Rele de nível			
282	Rele de nível			
283	Rele de nível			
284	Rele de nível			
285	Rele de nível			
286	Rele de nível			
287	Rele de nível			
288	Rele de nível			
289	Rele de nível			
290	Rele de nível			
291	Rele de nível			
292	Rele de nível			
293	Rele de nível			
294	Rele de nível			
295	Rele de nível			
296	Rele de nível			
297	Rele de nível			
298	Rele de nível			
2				

53	Rele contactor 1-1,5 cv	und	20
54	Rolamento 6202	und	90
55	Rolamento 6203	und	50
56	Rolamento 7203	und	50
57	Caixa D'água 10.000 Litros	und	3000
58	Selo mecânico 16mm T-11	metro	
62	Mangueira Polietileno 1" x 2,0mm	und	10
63	Selo mecânico 5/8T-01	und	10
64	Selo mecânico 3/4" T-01	und	5
65	Selo mecânico 1 1/4" T-01	und	20
66	Ventilador 90 3cv	und	10
67	Platinado 56 2 polos	und	10
68	Centrifugo 56 2 polos	und	20
69	Regisdrro Sold 32mm	und	30
70	Registro sold 50mm	und	5
71	Caixa d'água 5000 L em fibra	und	1000
72	cabo multiplex 10mm	und	100
73	Corrente para MotoPoda com 22 dentes	und	100
74	Corrente para Motoserra STILL com 36 dentes	und	20
75	Caixa d'água 1000 L em fibra	und	



3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, quando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, tributária e trabalhista.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme a faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

5.2. Não haverá reajuste das propostas apresentadas, salvo:

5.3. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.4. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.5. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.6. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.7. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.8. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.9. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.10. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.11. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.12. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.13. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.14. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.15. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.16. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.17. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.18. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.19. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.20. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.21. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.22. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.23. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.24. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.25. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.26. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.27. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.28. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.29. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.30. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.31. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.32. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.33. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.34. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.35. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.36. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.37. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.38. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.39. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.40. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.41. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.42. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.43. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.44. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.45. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.46. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.47. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.48. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.49. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.50. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.51. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.52. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.53. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.54. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.55. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.56. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.57. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.58. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.59. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.60. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.61. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.62. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.63. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.64. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.65. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.66. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.67. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.68. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.69. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.70. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.71. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.72. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.73. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.74. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.75. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.76. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.77. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.78. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.79. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.80. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.81. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.82. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.83. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.84. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.85. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.86. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.87. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.88. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.89. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.90. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.91. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.92. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.93. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.94. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.95. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.96. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.97. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.98. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.99. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.100. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.101. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.102. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.103. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.104. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.105. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.106. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.107. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.108. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.109. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.110. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.111. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.112. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.113. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.114. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.115. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.116. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.117. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.118. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.119. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.120. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.121. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.122. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.123. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.124. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.125. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.126. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.127. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.128. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.129. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.130. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.131. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.132. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.133. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.134. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.135. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.136. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.137. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.138. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.139. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.140. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.141. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.142. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.143. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.144. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.145. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.146. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.147. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.148. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.149. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.150. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.151. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.152. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.153. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.154. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.155. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.156. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.157. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.158. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.

5.159. Quando o licitante apresentar proposta com valor unitário manifestamente inexequível.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

PROONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS		und	10		
2	Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofásico		und	2		
3	Eletrobomba C7EN6 2 cv monofásico		und	5		
4	eletrobomba C8E 5 cv trifásica		und	5		
5	Bombeador 4BPS3-07		und	30		
6	Bombeador 4BPS3-10		und	30		
7	Bombeador 4BPS5-10		und	30		
8	Bombeador 4BPS8-11		und	5		
9	Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v		und	30		
10	Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v		und	30		
11	Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v		und	5		
12	Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v		und	10		
13	motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v		und	10		
14	motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v		und	10		
15	motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v		und	10		
16	Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v		und	30		
17	Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v		und	20		
18	Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v		und	3		
19	cano com rosca 1"		und	900		
20	Cano com rosca 1,1/4"		und	600		
21	cano com rosca 1,1/2"		und	120		
22	luva de ferro 1"		und	100		
23	Luva de ferro 1,1/4"		und	60		
24	Luva de ferro 1,1/2"		und	40		
25	curva macho/fêmea de ferro 1"		und	30		
26	curva macho/fêmea de ferro 1.1/4		und	15		
27	curva macho/fêmea de ferro 1.1/2		und	10		
28	Registro rescavel 1"		und	30		
29	Registro rescavel 1.1/4"		und	15		
30	Registro roscavel 1.1/2		und	10		
31	fita isolante 10 metros		und	80		
32	Fita auta fusão 3metros		und	100		
33	Fita vedarrosca 18mm x 50m		und	200		
34	Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4"		und	20		
35	Bucha red ferro 1.1/4" x 1"		metro	10	2000	
36	Cabo PP 3 X 1mm		metro	100	2000	
37	Cabo PP 3 X 1,5 mm		metro	100	2000	
38	Cabo PP 3 X 2,5mm		metro	100	2000	
41	Tubo soldável 32mm		metro	2400		
42	Cola PVC 175g		und	100		
43	Corda poliéster 6mm		metro	50	2000	
44	Capacitor de partida 270-324uf		und	60		
45	capacitor permanente 20uf		und	40		
46	capacitor permanente 30uf		und	20		
47	capacitor permanente 50uf		und			



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação. DECLARAÇÕES

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data: na condição de representante da propriedade direta.

3.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

OBSERVAÇÃO: no Federal, arcar o custo da fiscalização, caso o prazo de validade da licitação

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Assinatura do submetente: _____, no documento: _____, feito dia: _____. Declaro que o instrumento convocatório é de minha inteira responsabilidade.

O representante (acima qualificado) declarou que a circunstância que o qualificou para participar da licitação não se encontra mais em vigor, ou que não mais se encontra em vigor.

Local e Data: _____

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00015/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00015/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

For more information about the study, please contact Dr. Michael J. Hwang at (319) 356-4550 or email him at mhwang@uiowa.edu.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

10. The following table shows the number of hours worked by each employee.

19. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

NOMENCLATURA/CLASSIFICAÇÃO
SISTEMÁTICA DE ALGUNS LAGOCERATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

Caixa Postal - Pregão Presencial N° 00015/2018

NºÚNICO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE prevista no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO, DA LEI 10.520/02, QUE ESTÁ ATRELADA EXCLUSIVAMENTE AO CERTAME DE HABILITAÇÃO, NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

Local e Data.

Caixa Postal - Pregão Presencial N° 00015/2018

NOME/ASSINATURA/CARGO

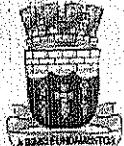
Representante legal do proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO, DA LEI 10.520/02, QUE ESTÁ ATRELADA EXCLUSIVAMENTE AO CERTAME DE HABILITAÇÃO, NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

C.R.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: . . . /2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Jose Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Emidio Assis, 110 - Casa - Santa Cecilia - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº neste ato representado por residente e domiciliado na , CPF nº , Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

QUÁDRILO PRIMEIRA ETILOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

CLAUSULA PRIMEIRA - **BUSCA ECONOMIA DO MUNICÍPIO**
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO - O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00015/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que integram o presente contrato, independente de transcrição.

GRÁFICA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

ARTIGO 1º - DO REGISTRAZMENTO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO: Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação entre as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação: Município de São José das

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras.

02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIEN-

20:601:2002:20581-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO
LIVELI CONSUMO

33A905307 - MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: o pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte forma: a) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da assinatura da presente, para o caso de adimplemento.

10. *Quando o homem é um animal, é sempre um animal.* — *DOIS BRAZOS:*

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS: O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado, até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- CLAUSULA OITAVA** ~~Das Garantias~~

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- CLÁUSULA NONA**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

h - Submeter os documentos necessários, sempre que solicitado...

ARTIGO 1º - TÍTULO: DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, nos termos da legislação federal e estadual vigente.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não podendo, no entanto, a contraparte exigir, assumindo-se o risco de tributo, perante sede da Administração, o direcionar em sua favor, caso o objeto da licitação seja modificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

CLAUSULA DECIMASIMA PRIMEIRA
A recusa injustificada de deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**GRUPO DE ESTUDOS SOBRE
A FÍSICA DA RÉGIMA SECUNDARIA DO FÓRUM:**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA (- DO FÓRIO)
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Caiázeiras, no Estado do Rio de Janeiro, para julgá-lo.

在本研究中，我們發現了多個與疾病相關的基因座，這些基因座可能參與了疾病的發病過程。

A FRENTE DA LOJA ESTA LOCALIZADA NA AVENIDA DA LIBERDADE, JOSE ALDEMIR MEIRELES DE CALMEIDA
CONSUMATOS, PARANÁ-PR, A PRIMEIRA DIALETA, TELEFONE 091.718.434-34, E-mail: **Prefeito**
MEL. 8100/193; A - 100 METROS DA LOJA, TEL: 091.718.434-34, E-mail: **PELO CONTRATADO**
SOBRE O ENDEREÇO CONSUMATOS PARANÁ-PR, TEL: 091.718.434-34, E-mail: **PELO CONTRATADO**

本章由前苏联人编写的教材《俄语》(第二册)第10课“我的家庭”。

Quando o homem não quer ser levado para a morte, é porque tem medo de morrer.

W. J. D. FORD AND R. C. LINDNER / *Journal of Great Lakes Research* 30(2) 2004 223-232

Sejaqueiras - PA. A deixa de ser
uma grande vila.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018
EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente no dia 23 de Abril de 2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - 10.04.18
- Jornal A União - 10.04.18
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 10.04.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 00018/2018

Objeto: aquisição de combustíveis.

Vencedora:

- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ N.º 35.419.936/0001-36, com o valor global de R\$ 336.100,00 (trezentos e trinta e seis mil e cem reais).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e lei 10.520/02, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 09 de Abril de 2018.

Allan Felippe Bastos de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N.º 00018/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial N.º 0016/2018, cujo objeto é aquisição de combustíveis. Tem como vencedora: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ N.º 35.419.936/0001-36, com o valor global de R\$ 336.100,00 (trezentos e trinta e seis mil e cem reais).

Pedra Branca-PB, 06 de Abril de 2018

Haile Guimaraes de Caldas
Pregoeiro substitutoPrefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018
EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 09:30 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Certificação de cronotacógrafo autorizado pelo INMETRO, contratação de mão de obra especializada por hora trabalhada para manutenção da parte elétrica, concerto de tacômetro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018
EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE ASFALTO FRIO (USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIA, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018
EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00011/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA E CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - RS 40.050,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 60006/2017

OBJETO: AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SÍTIO SERRAGEM (ZONA RURAL) E DO BAIRRO DOS REMÉDIOS (ZONA URBANA), DESTE MUNICÍPIO., LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME. LICITANTE INHABILITADO: ARAUJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME; Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/04/2018, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura.cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 09 de abril de 2018

MÁRCIO GOMES DE MENEZES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO N.º 00035/2018 - DP 00008/2018

Objeto: contratação de serviços de transporte escolar, com a utilização de micro ônibus, vans, utilitários e similares com combustível, manutenção corretiva e preventiva, com condutor incluso para atender a 29 rotas, nos horários e locais constantes no termo de referência, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado ao dia, por itinerário/dia (ida e volta), em 30 dias letivos, podendo ser prorrogável, para o deslocamento dos alunos matriculados no Sistema Municipal de Educação de Cajazeiras, para o período letivo de 2018.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a prorrogação do contrato supracitado, pela necessidade de não poder haver descontinuidade dos serviços prestados de transporte escolar, tendo em vista que o processo licitatório definitivo para tal objeto encontra-se em fase final de análise, para posterior homologação e contratação da empresa vencedora.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 05/04/2018

Data da Vigência: 17/05/2018

Assinam: Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB: José Aldemir Meireles de Almeida - Prefeito. Pela Empresa: EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 18.413.414/0001-08. Cajazeiras-PB, 05 de abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA E CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N.º 00059/2018 - 09.04.18 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - RS 40.050,00.